

EDITAL PROPP Nº. 10, DE 11 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE UFGD 2018.2

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Profa. Dra. Kely de Picoli Souza, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 1.008, de 13 de novembro de 2015, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD, torna público que estarão abertas no período de 14 a 30 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de **06 PROFESSORES VISITANTES**, para os Programas de Pós-Graduação da UFGD, em conformidade com a Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº. 10.667, de 14 de maio de 2003; nº. 11.784, de 22 de setembro de 2008 e nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e pelas Resoluções COUNI nº. 64, de 01 de junho de 2007 e nº. 85, de 19 de agosto de 2008, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações:

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas para os Programas de Pós-Graduação da UFGD conforme requisitos constantes do ANEXO I de acordo com as determinações deste Edital e dos Editais Suplementares dos Programas de Pós-Graduação com vagas objeto de oferta.

2. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO:

2.1 Programa de Pós-graduação em Agronomia

<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia>

Informações: telefone (067) 3410-2358 e *e-mail*: pgagro@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Agronomia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12. Dourados/MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2.2 Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos>

Informações: telefone (067) 3410-2162 e *e-mail*: ppga@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Faculdade de Engenharia (FAEN), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados/MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2.3 Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola

<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola>

Informações: telefone (0**67) 3410-2358 e *e-mail*: pgea@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2.4 Programa de Pós-graduação em Letras

<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-letras>

Telefone: (0**67) 3410-2013 e *e-mail*: mestradoletras@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Letras, Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados/MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2.5 Programa de Pós-graduação em Psicologia

<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia>

Informações: telefone: (0**67) 3410-2271 e e-mail: ppgpsi@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Psicologia, Faculdade de Ciências Humanas (FCH), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2.6 Programa de Pós-graduação em Zootecnia

<http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia>

Informações: telefone (0**67) 3410-2358 e e-mail: pgz@ufgd.edu.br

Endereço: Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados/MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pelo site do Processo Seletivo em <https://cs.ufgd.edu.br/profvisitante2> no período de 14 a 30 de maio de 2018.

3.2 Contatos: o e-mail, telefone e endereço do PPG estão disponíveis no item 2 deste edital.

3.4 Ao final da inscrição, após confirmação da opção de inscrição e leitura e aceite do Edital Suplementar do Programa de Pós-Graduação escolhido, o candidato deverá imprimir a GRU referente à taxa de inscrição - Processo Seletivo Professor Visitante, no valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos) e proceder o pagamento no Banco do Brasil S/A, em horário específico de atendimento das agências. Somente após confirmação da ativação e pagamento da inscrição será validada a participação do candidato, sendo dessa forma, imprescindível a informação do CPF no ato do pagamento.

Informações importantes:

a) As etapas, documentos complementares e o detalhamento específico do Processo seletivo de cada PPG serão estabelecidos por Edital suplementar a este (endereços disponíveis no item 2 deste edital).

4. DO CRONOGRAMA:

Cronograma Geral do Processo Seletivo		
Data	Atividade	Local
11/05/2018	Lançamento do Edital	Pela internet, na página do processo seletivo
14 a 30/05/2018	Período de inscrição	Conforme edital suplementar de cada PPG
04/06/2018	Homologação das inscrições	Pela internet, na página de cada PPG
05 a 06/06/2018	Período para recurso	Conforme edital suplementar de cada PPG
07/06/2018	Divulgação do resultado do recurso	Pela internet, na página de cada PPG
08 a 12/06/2018	Processo seletivo conforme edital suplementar	Conforme edital suplementar de cada PPG
13/06/2018	Divulgação do resultado parcial	Pela internet, na página de cada PPG
14/06/2018	Período para recursos	Conforme edital suplementar de cada PPG
15/06/2018	Homologação resultado final	Pela internet, na página de cada PPG

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Os requisitos básicos para inscrição são:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente ou Visto Temporário de Trabalho, desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de homologação do objeto deste Edital; e,
- b) titulação mínima exigida de Doutor no mínimo há 2 anos (Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, art. 2º, Parágrafo 7º).

5.2 Os documentos obrigatórios para inscrição são:

- a) Documentos pessoais: Cópia do RG, CPF, Título Eleitoral e Reservista (se for o caso) ou Passaporte (se estrangeiro);
- b) Cópia do comprovante da titulação exigida no edital - O diploma de doutorado deverá estar devidamente registrado (se nacional). No caso de diplomas ainda em processo de registro serão aceitos, para inscrição, documentos que comprovem a conclusão do curso.
- c) Cópia do curriculum vitae, modelo CNPq;
- d) Tabela de pontuação devidamente preenchida, seguida dos respectivos comprovantes;
- e) Plano de atividades conforme Edital complementar do PPG;
- f) Projeto de Pesquisa conforme Edital complementar do PPG; e,
- g) Comprovante de pagamento da GRU (Taxa de inscrição – Processo Seletivo Professor Visitante).

5.2.1 Os documentos elencados no *subitem* 5.2 deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital em conformidade com as orientações constantes no link https://cs.ufgd.edu.br/download/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20para%20envio%20dos%20documentos_pr_opp_profvisitante2.pdf.

5.3 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem Projeto de Pesquisa sem aderência à linha de pesquisa do supervisor indicado nos Editais suplementares dos respectivos PPG's, informação sobre a qual o candidato não poderá, posteriormente, alegar desconhecimento.

5.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

As etapas de seleção compreenderão:

- Pontuação do Curriculum Lattes por meio do Anexo “Tabela para Pontuação de Currículo”;
- Avaliação do Projeto de pesquisa;
- Avaliação do Plano de atividades;
- Defesa de Memorial/Plano de atividades/Projeto de Pesquisa (presencial ou à distância).

Informação importante: Especificações dos documentos solicitados, bem como locais, horários, datas, e demais detalhamentos da etapa de Defesa de memorial/Pano de atividades/Projeto de Pesquisa serão definidos em edital complementar a este de acordo com cada PPG (item 2 deste edital).

7. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração de Professor Visitante, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), será composta do vencimento básico do nível I da Classe A, Adjunto-A no valor de R\$ 4.455,22, Retribuição por Titulação de Doutorado no valor de R\$ 5.130,45 totalizando: R\$ 9.585,67 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mais o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva (40h-DE), observado os seguintes prazos máximos:

- a) doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses;
- b) vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

9. DO CONTRATO:

9.1 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, munidos da documentação necessária, para assinatura do contrato de prestação de serviço após a divulgação dos resultados.

9.2 Após análise da documentação e assinatura do contrato pelas partes, a PROGESP encaminhará o Termo de Apresentação para os Coordenadores dos Programas de Pós-graduação e Diretores das Unidades Acadêmicas para que o professor visitante inicie suas atividades.

9.3 Em nenhuma hipótese poderá o professor visitante iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo esse fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do Coordenador do Programa de Pós-graduação.

9.4 O contrato de professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior.

9.5 A extinção do Contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.6 A extinção do Contrato, por iniciativa da UFGD, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia pelo restante do contrato.

9.7 O Professor Visitante, bem como Professor Substituto, poderá ser novamente contratado somente após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, art. 9º, Inciso III).

9.8 As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período de contrato deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do professor visitante à UFGD.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

- a) do indeferimento preliminar da inscrição, nos prazos estabelecidos no item 4 deste edital;
 - b) do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado, nos prazos estabelecidos no item 4 deste edital;
- 10.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação e protocolado na Secretaria do respectivo PPG.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os Programas de Pós-Graduação expedirão Edital Suplementar apresentando detalhamento dos documentos solicitados e das etapas do processo seletivo, bem como outras especificações relativas à vaga.

11.2 O Processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora, de no mínimo 3 (três) membros, e designada especialmente para esta finalidade, por ato do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e homologado pelo Conselho Diretor da respectiva Faculdade.

11.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao PPG o direito de eliminar deste processo seletivo os candidatos cuja documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, a qualquer momento, conterem informações inverídicas.

11.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da UFGD.

11.5 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Profa. Dra. Kely de Picoli Souza



EDITAL PROPP Nº. 10, DE 11 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE UFPGD 2018.2

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISTRIBUÍDAS POR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ FACULDADE DA UFPGD

PPG/FACULDADE	Nº DE VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Programa de Pós-graduação em Agronomia/FCA	1	Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta
Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos/FAEN	1	Ciência de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola/FCA	1	Engenharia de Sistemas Agrícolas
Programa de Pós-graduação em Letras/FACALE	1	Literatura e Práticas Culturais
Programa de Pós-graduação em Psicologia/FCH	1	Processos Comportamentais e Cognitivos; ou Processos Psicossociais.
Programa de Pós-graduação em Zootecnia/FCA	1	Bem-Estar e Comportamento Animal ou Nutrição de Ruminantes ou Conservação de Forragem

EDITAL PROPP Nº. 10, DE 11 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE UFGD 2018.2

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O PPG em _____

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Celular:		Fixo:	
E-mails:			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)			
Dourados/MS, ___ de _____ de 2018.			

Nome completo e assinatura

Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPG ____)	Edital PROPP nº. 10, de 11 de maio de 2018.	
	Recebido em: ___/___/___	Assinatura:

EDITAL PROPP Nº. 10, DE 11 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE UFGD 2018.2

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ declaro que:

() Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos 24 meses (impedimento previsto nas Leis nº 8.745/1993 e 9.849/1999);

() não acumularei cargo, emprego ou função remunerado de qualquer natureza, pública ou privada, quando da nomeação, caso aprovado neste Processo Seletivo.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, serei eliminado deste Processo Seletivo.

Dourados/MS, ____/____/_____.

Assinatura _____